

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -
DECRETO Nº 2, DE 23 de agosto de 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.496.514,00 para reforço das dotações Orçamentárias do Órgão/Unidade que Integra o Anexo Único do presente Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Lajes Pintadas-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no art. 7º, inciso II, da Lei Orçamentária Municipal nº 368, de 22 de setembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município (Lei Municipal nº 368, de 22 de setembro de 2022), em favor do Órgão/Unidade 06.031 – Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar de R\$ 1.496.514,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatorze reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da incorporação da Receita 1713505102– Transferência de Recurso do SUS –Gestão do SUS - Principal, Fonte de Recurso 16050000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem – R\$ 438.842,00, (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais), 1713501101

- Transferência de Recurso do SUS - Atenção Primária – Principal, Fonte de Recurso 16013120 – Transferências da União decorrente de emendas parlamentares de bancada – R\$ 857.672,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais), 1713501101 – Transferência de Recurso do SUS – Atenção Especializada Principal – Fonte de Recurso – 16013110 – Transferência da União decorrente de emenda parlamentares individuais– R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do que estabelece o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.496.514,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.496.514,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				1.496.514,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	438.842,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	857.672,00

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:F1CC43BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/09/2023. Edição 3125

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>